



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 255/2006 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.066/2006 – de 11 de outubro de 2.006.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.586,69 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0303	Div. de Material e Patrimônio		
041220007.2.037	Manutenção das Atividades da Div. De Mat. E Patrimônio		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01501	22.586,69
TOTAL			22.586,69

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receita especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
2.2.19.00.01.00.00	Alienação de Bens de Ativos	20.000,00
1325.01.99.01.00	Rend. Financeiros Alienação de Bens de Ativos	2.586,69
TOTAL		22.586,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 11 de outubro de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 156 de 13/10/06 pg n.º 15